

LEI Nº 1.253.

DE 24 DE JULHO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Lote XV e Adjacências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública, para todos os efeitos previstos em Lei, a Associação de Moradores do Lote XV e Adjacências, com sede à Rua Padre Egídio, 78, Lote XV, Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
24 de julho de 1987**

Projeto n.º 49 / 87

Ataide Lemos.

Publicado 27 / 07 / 87

10 Gontual.